

Informativo 2003

MAIO DE 2003

Caros estudantes,

Uma das características mais fundamentais da democracia é a avaliação da coisa pública. A cada quatro anos, o povo avalia os seus representantes pelo voto. Mas a democracia deve dar ao povo o direito também de avaliar os serviços públicos: na saúde, na educação, no trânsito, nas comunicações.

As ditaduras fingem, não avaliam; ou escondem o resultado de avaliação feita pelos ditadores, de acordo com o interesse de mostrar ou não ao povo o resultado. A democracia não deve permitir o fingimento: deve avaliar e mostrar o resultado da avaliação. Para isso, é preciso que todos os serviços públicos sejam avaliados com rigor, para o povo saber se os mesmos estão atendendo seus compromissos.

Entre estes serviços, um dos que deve ser avaliado é o Ensino Superior. A democracia exige que o povo saiba qual a qualidade do serviço prestado por suas universidades. Ainda mais seus alunos, se não querem ser enganados, querem ter o direito de avaliar as universidades onde eles estudam.

Nesse contexto, o Exame Nacional de Cursos-ENC (popularmente conhecido como Provão), uma ação que foi implementada a partir da segunda metade dos anos 90, faz, hoje, parte do marco regulatório que visa avaliar a qualidade dos cursos superiores de graduação. Independentemente da opinião sobre ele, a sua realização, hoje, é obrigatória.

Suspender a realização do Provão, parar a avaliação da universidade, é jogar contra a democracia; é também jogar do lado daqueles que desejam esconder a má qualidade de cursos, fingir e enganar a sociedade. Por isso, o Provão deve ser feito, para não parar o compromisso com o direito de o povo conhecer a realidade de seus cursos superiores.

Mas, se a democracia exige avaliação, ela exige também a avaliação da própria avaliação. Ao mesmo tempo em que se aplica o Provão, para não parar a avaliação, vamos continuar avaliando o Provão, fazendo-o evoluir e substituindo-o por sistemas mais rigorosos e mais completos de avaliação.

Devemos lembrar que o Provão é só um dos segmentos da avaliação da graduação, sendo complementado pela Avaliação das Condições de Ensino, a Avaliação Institucional e o Censo da Educação Superior. Nestes três casos, examinam-se as condições de estudo e trabalho e levantam-se informações quantitativas.

No caso do Exame Nacional de Cursos, a prova é aplicada ao aluno, mas o objetivo da avaliação é o curso, na dimensão que se refere ao processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação como conjunto integrado e não fragmentado constrói-se a partir das informações proporcionadas pelos participantes desse processo.

O atual governo não só tem compromissos explícitos com as mudanças, mas também com o respeito à legalidade e com transformações que impliquem avanços, não retrocessos. É nestas condições e pela impossibilidade de promover debates e mudanças a curto prazo que o Provão será aplicado em 2003. No próximo ano, como resultado das discussões em andamento, a avaliação será aperfeiçoada.

O Exame terá a participação de mais de 75 mil formandos de 375 cursos de Direito

Objetivos da avaliação dos cursos de Direito

O Exame Nacional de Cursos (ENC) pretende verificar as habilidades e os conhecimentos necessários para o exercício da profissão e da cidadania. Também visa oferecer subsídios para o processo de auto-avaliação dos cursos e aprimoramento de seus projetos pedagógicos.

No entanto, para que a sociedade possa se informar sobre a qualidade dos cursos de graduação e os gestores públicos e privados definam políticas para o setor, o Exame deve ser visto apenas como um dos instrumentos de avaliação utilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC). Além dele, existem a Avaliação das Condições de Ensino, a Avaliação Institucional e o Censo da Educação Superior.

As Avaliações das Condições de Ensino e Institucional são realizadas no próprio local de funcionamento do estabelecimento educacional. A primeira é centrada na qualidade do curso e a segunda focaliza a instituição de forma geral. Elas levam em conta três dimensões: organização didático-pedagógica ou institucional, corpo docente e instalações físicas. Já o Censo levanta uma série de dados quantitativos das instituições e seus respectivos cursos.

Perfil desejado do graduando

Para alcançar os objetivos pretendidos, o Exame Nacional

dos Cursos de Direito toma como referência o perfil de um profissional com formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais; senso jurídico e ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade; capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliadas à consciência da necessidade de permanente atualização, como processo de educação ao longo da vida; visão atualizada de mundo e, em particular, consciência solidária dos problemas e desafios de seu tempo e de seu espaço.

Competências e habilidades a serem avaliadas

O Exame verificará se os alunos desenvolveram, ao longo do curso de Direito, algumas competências e habilidades necessárias ao bom desempenho profissional.

1. Competências e habilidades gerais de:

- a) observância do padrão culto da língua portuguesa;
- b) leitura, análise e compreensão de textos e documentos;
- c) utilização da linguagem com clareza, precisão, fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- d) organização, expressão e

comunicação do pensamento;

- e) utilização de raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica, para identificar e solucionar problemas;
- f) assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos para o exercício da profissão;
- g) utilização dos recursos de informática necessários para o exercício profissional;
- h) disponibilidade cognitiva e emocional para lidar com situações emergentes, inerentes à complexidade da existência humana.

2. Habilidades específicas para:

- a) interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social;
- b) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- c) produção criativa do Direito;
- d) compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- e) equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural.

Conteúdos referenciais

O participante do Exame terá quatro horas para responder às questões. A prova será constituída de três partes: a primeira constará de uma questão discursiva escolhida dentre duas apresentadas; a segunda terá cinco questões de interpretação e análise de texto; e a terceira será composta de 40 questões de múltipla escolha. Tomará como referência os seguintes conteúdos, levando em conta as Diretrizes Curriculares Nacionais e os projetos pedagógicos em desenvolvimento nos cursos de Direito:

- a) Introdução ao Direito;
- b) Direito Internacional;
- c) Sociologia Jurídica;
- d) Filosofia do Direito;
- e) Teoria do Estado;
- f) Direito Constitucional;
- g) Direito Administrativo;
- h) Direito Tributário;
- i) Direito Civil;
- j) Direito Comercial;
- k) Direito do Consumidor;
- l) Direito Penal;
- m) Direito do Trabalho;
- n) Direito Processual Civil;
- o) Direito Processual Penal;
- p) Direito Processual do Trabalho;
- q) Temas Transversais: Direitos Humanos e Direito Ambiental.

Questionário-pesquisa

Também faz parte do Exame Nacional dos Cursos de Direito um questionário, que será enviado previamente aos graduandos, cujo cartão-resposta deverá ser entregue, já preenchido, no dia da prova.

Esse questionário é a oportunidade que o estudante tem de expressar sua opinião sobre diver-

sos aspectos do seu curso, como a organização curricular, a prática pedagógica, a qualidade do corpo docente, a adequação das instalações utilizadas, as atividades extraclasse etc.

Além disso, permite que se defina o perfil socioeconômico e cultural desses novos profissionais. As respostas dos participantes dão margem a uma série de análises e estudos que possibilitam corrigir rumos dentro de cada instituição, assim como permitem implementar novas políticas voltadas para a melhoria do ensino de Administração como um todo.

Comissão de Avaliação do Curso

A Comissão de Avaliação do Curso de Direito, formada por uma equipe de professores que atuam em várias instituições de ensino superior, é responsável por definir a abrangência, objetivos e diretrizes do Exame, além de estabelecer procedimentos e orientar o processo de Avaliação das Condições de Ensino, que é realizada no próprio local de funcionamento do curso.

A Comissão é formada pelos professores Adilson Gurgel de Castro, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Carlos Eduardo de Abreu Boucalt, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Franca; Pe. Jesus Hortal Sánchez, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; João Baptista Villela, da Universidade Federal de Minas Gerais; José Geraldo de Souza Júnior, da Universidade de Brasília; Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina; Paulo Roberto de Gouvêa Medina, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Avaliação da avaliação

A comunidade acadêmica e estudantil deve dar sua opinião sobre o conteúdo e os diversos instrumentos utilizados pelo Inep para avaliar a educação superior brasileira. Especificamente sobre o Exame Nacional de Cursos, o Inep reserva espaços próprios para que os coordenadores, professores e alunos opinem sobre a prova. Os alunos poderão dar sua impressão sobre a prova respondendo algumas questões que lhes são propostas ao final do Exame. Os coordenadores e professores avaliam a prova em questionário específico, que estará disponível na Internet a partir de julho.

Como forma de expandir o espaço de discussão das avaliações, o Inep realizou, em abril, um seminário que envolveu diversas organizações ligadas ou não a governos, entidades científicas e acadêmicas, universidades e pesquisadores de todas as regiões do País, associações de estudantes e sindicais e diversas outras instituições ligadas à questão educacional. Esse foi o início de um processo que deverá levar a uma proposta de avaliação adequada ao atual programa de governo e, também, que respeite os diversos paradigmas de aferição da qualidade do ensino.

O Ministério da Educação também criou uma comissão, com representantes de vários segmentos, para discutir as avaliações da educação superior em andamento.

A comissão terá a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reorientação e reformulação dos processos e políticas de avaliação.

Confira a programação do Exame Nacional de Cursos

Antes do Exame

- **Cartão de Informação do Graduando (CIG)** - A partir da segunda quinzena de **maio**, todos os alunos inscritos para o Exame 2003 receberão em casa o Cartão de Informação do Graduando (CIG). Fique atento.
- **Local de prova** - O CIG vai indicar o local onde você fará a prova. Caso não receba o seu CIG, ou se, por algum motivo, você o perder, procure a coordenação do seu curso ou consulte a página do Inep na Internet (www.inep.gov.br), a partir de **03 de junho**, para saber o seu local de prova.
- **Questionário-pesquisa do graduando** - Você receberá, junto com o CIG, em **maio**, um questionário a que deverá responder, preenchendo a folha de respostas correspondente e entregando-a, no dia do Exame, ao fiscal responsável pelo seu local de prova.

No dia do Exame

- **Data:** 8 de junho
- **O que precisa levar** - Folha de respostas do questionário-pesquisa devidamente preenchida, CIG, documento de identidade, caneta esferográfica **preta**, lápis grafite nº 2 e borracha. Para a prova de Direito, é permitido consultar

material bibliográfico levado pelo próprio aluno.

- **Horário de chegada** - Você deverá chegar ao local de prova até as 12h15, ou seja, com no mínimo 45 minutos de antecedência.
- **Início da prova** - Às 13h00 (horário de Brasília). Neste exato horário, os portões serão fechados e os retardatários não poderão mais entrar no local de prova.
- **Permanência na sala de aula** - Você deverá permanecer na sala de prova por no mínimo 1 hora e 30 minutos. Portanto, só poderá deixar o local do Exame, levando o caderno de questões, a partir das 14h30.
- **Término da prova** - O Exame se encerra às 17h00.
- **Correções cadastrais** - As eventuais correções nos dados cadastrais do participante devem ser feitas em formulário apropriado, recebido junto com o questionário-pesquisa e o CIG. Depois de preenchido, o formulário deve ser entregue ao fiscal no dia do Exame. Os que não receberem o formulário poderão solicitá-lo no dia do Exame.

Depois do Exame

- **Gabaritos e chaves de respostas** - O gabarito das

questões de múltipla escolha pode ser consultado na página do Inep na Internet, logo após o Exame. A chave de resposta das questões discursivas, após um período de correção amostral e ajustes, será divulgada no final de **julho**.

- **Boletim de desempenho do graduando** - Você poderá retirar o boletim com seu desempenho individual pela Internet, mediante a utilização de uma senha pessoal e intransferível, a partir de **novembro**. No dia da prova, na primeira página do Caderno de Questões, você receberá instruções sobre a sua senha. Guarde-a bem. Caso você não tenha condições de acessar a Internet, deverá solicitar seu boletim ao Inep pelo correio, no endereço abaixo, enviando junto uma fotocópia do seu documento de identidade.
- **Relatório do curso** - O seu curso receberá, no final de **novembro**, também pela Internet, mediante uma senha, um relatório detalhado com os resultados do desempenho do grupo de alunos em 2003 e o histórico dos resultados anteriores, quando houver.
- **Divulgação dos resultados** - Os relatórios com os resultados gerais de cada área que participa do ENC/2003 serão divulgados em **dezembro**.

Instituto Nacional
de Estudos e Pesquisas
Educaionais Anísio Teixeira

Ministério
da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educaionais Anísio Teixeira – INEP

Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DAES

Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Anexo II – 4º Andar – Sala 411

Brasília-DF – CEP: 70047-900 – Tel: 0800616161 – Fax: (61) 321-2760

<http://www.inep.gov.br/enc> – E-mail: dacg@inep.gov.br